

LEI MUNICIPAL Nº 1427 DE 22 DE MAIO DE 2023

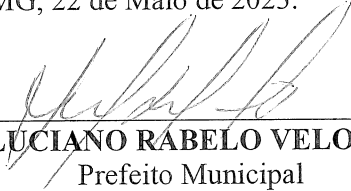
**“ATUALIZA O PISO SALARIAL PARA
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Conforme disposição legal prevista na Lei Federal nº 11.738/2008, atualizada pela Portaria 17/2023, fica fixado em R\$ 2.652,33 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) o piso salarial para os Profissionais do Magistério da Educação Básica com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 01º de maio e revogando todas as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 22 de Maio de 2023.


LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 22 . 05 . 2023. O referido é verdade, dou fé. 